LEI DE Nº 439, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

"DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Á FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS (F.A.S.A.)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a subvenção anual de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) Fundação de Assistência Social de Anápolis.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de novembro de 1963.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Ítalo Naghetini
DIRETOR DO D.V. O.P.